



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMS N.º 001/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.780.609/0001-54, com sede na Avenida Ibirapuera n.º 177, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **KLEBER ROSA**, brasileiro, casado, RG n.º 35.353.894-2 CPF sob o n.º 303.628.428-17, doravante denominada **SECRETARIA**, e, de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, com endereço sede à Rua Duartina n.º 1311, CEP 15.810-150, Vila Soto, Catanduva/SP, e com Estatuto Social registrado no 1.º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Sergipe n.º 903, CEP 15800-100, Centro, Catanduva/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 23.180.145-2, e inscrito no CPF sob o n.º 205.467.898-89, doravante denominado **PARCEIRO**, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 3.447, de 14 de agosto de 2001, e alterações subsequentes, combinado com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações, com fundamento na Constituição Federal, em especial no artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município de Barretos – LOMB, resolvem celebrar o presente 6.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Anexo Técnico IV (Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais – Quadro de Equipe Médica – Planilhas Complementares – Cronograma de Desembolso) do Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, passa a vigorar acrescido do Quadro 8 (Quadro de Serviços Suplementares Temporários para Atendimento à Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG-COVID-19), na forma do Anexo Único deste instrumento, para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global do presente 6.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 é de até R\$710.299,00 (setecentos e dez mil, duzentos e noventa e nove reais), repassados em até 2 (duas) parcelas mensais iguais de até R\$355.149,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), onerando recursos para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus do Bloco da Média e Alta Complexidade – BLMAC, Fonte de Recurso 01, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 01 – MUNICÍPIO

02.05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005 – 2.376 – Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial!

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

312.0003 – (CÓDIGO DE APLICAÇÃO) Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

6.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência do presente 6.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 será de até 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, bem como todos os demais Anexos Técnicos não alterados pelo presente 6.º Termo Aditivo, sendo distratado, em pleno acordo das partes, o remanescente do 5.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. O presente 6.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 será publicado, em sua integralidade, na Imprensa Oficial do Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 6.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Secretaria de Saúde, em 11 de agosto de 2021.

KLEBER ROSA
Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA

LUCIANO LOPES PASTOR
Diretor-Presidente
PARCEIRO

Testemunhas:

1) _____

Nome: Israel Carlos Cardoso Filho

RG n.º: 19.267.281-2

2) _____

Nome: Shais Aparecida Ribeiro de Oliveira

RG n.º: 41.258.994-X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

6.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 3.

ANEXO ÚNICO

ANEXO IV – CONTRATO DE GESTÃO SMS N.º 001/2020 QUADRO 8 (QUADRO DE SERVIÇOS SUPLEMENTARES TEMPORÁRIOS PARA ATENDIMENTO À SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE – SRAG-COVID-19)

PLANILHA 1: DIMENSIONAMENTO E CUSTO DE EQUIPE MÉDICA

CATEGORIA PROFISSIONAL EMPREGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÉDIA MENSAL	VALOR BRUTO HORA	SALÁRIO BASE E INSALUBRIDADE
Clinicos Geral (Pessoa Jurídica)	1.009,71	R\$120,00	R\$121.165,20
Coordenador Médico (Pessoa Jurídica)	—	—	R\$5.000,00
TOTAL	1.009,71	—	R\$126.165,20

PLANILHA 2: DIMENSIONAMENTO E CUSTO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Qtd.	SALÁRIO BASE INDIVIDUAL	SALÁRIO BASE INDIVIDUAL + DISSÍDIO	TOTAL SALÁRIO BRUTO (BASE DE CÁLCULO)	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO
Coordenador de Enfermagem (R.T.)	40h	1	R\$5.100,00	R\$5.100,00	R\$5.540,00	R\$ 529,38	R\$ 7.971,55
Enfermeiro Assistencial	12x36h	5	R\$3.246,56	R\$3.246,56	R\$22.303,69	R\$ 2.131,24	R\$ 32.092,94
Ata	12x36h	5	R\$1.220,34	R\$1.220,34	R\$10.045,06	R\$ 959,86	R\$ 14.453,91
Técnico de Enfermagem	12x36h	10	R\$1.713,60	R\$1.713,60	R\$26.058,56	R\$ 2.480,04	R\$ 37.190,80
Auxiliar de Farmácia	12x36h	3	R\$1.713,60	R\$1.713,60	R\$6.460,80	R\$ 617,37	R\$ 9.298,48
Auxiliar de Serviços Gerais, Limpeza	12x36h	5	R\$1.149,77	R\$1.149,77	R\$9.618,11	R\$ 919,06	R\$ 13.839,57
Auxista	44	1	R\$2.511,65	R\$2.511,65	R\$3.571,50	R\$ 341,28	R\$ 5.139,05
Total		30	R\$22.422,82	R\$22.422,82	R\$63.597,71	R\$7.988,23	R\$119.984,30

QUADRO RESUMO

Salário Bruto	R\$63.597,71
Encargos e Contribuições	R\$7.988,23
Provisionamento	R\$28.398,37
TOTAL GERAL	R\$119.984,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

6.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 4.

PLANILHA 3: QUADRO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUADRO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES		Custo
CUSTOS COMPLEMENTARES		
03.01	Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos, EPIs	R\$30.000,00
03.02	Uniformes, Lavanderia e Roupas Hospitalares	R\$4.000,00
03.03	Alimentação	R\$10.000,00
03.04	Gases Medicinais	R\$30.000,00
03.05	Manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos	R\$ 0,00
03.06	Locações Bomba de Infusão e Monitor de Sinais Vitais	R\$ 0,00
03.07	Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$ 0,00
03.08	Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	R\$6.000,00
03.09	Energia Elétrica	R\$0,00
03.10	Telefonia	R\$0,00
03.11	Internet	R\$0,00
03.12	Materiais de Limpeza	R\$2.500,00
TOTAL		R\$82.500,00

PLANILHA 4: QUADRO DE CUSTOS INDIRETOS

QUADRO DE CUSTOS INDIRETOS		Custo (R\$)
CUSTOS ADMINISTRATIVOS DA UPA		
04.01	Consultoria Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	R\$0,00
04.02	Consultoria Auditoria Jurídica	R\$0,00
04.03	Assessoria Administrativa, Compras, Prestação de Contas e Licitação	R\$500,00
04.04	Educação Permanente e Campanhas Educativas de Saúde	R\$0,00
04.05	Medicina e Segurança do Trabalho	R\$0,00
04.06	Tecnologia da Informação	R\$0,00
04.07	Viagens e Estadia	R\$0,00
TOTAL		R\$500,00
05.00	Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e Imobiliárias da Matriz	R\$11.000,00
TOTAL		R\$11.000,00

PLANILHA 5: QUADRO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

QUADRO DE SERVIÇOS LOCAÇÕES			Custo Total (R\$)
DESCRITIVO	Qtde	Custo Uni (R\$)	Custo Total (R\$)
06.01	CARRINHO DE URGÊNCIA	R\$260,00	R\$ 0,00
06.02	LOCAÇÃO BOMBA DE INFUSÃO	R\$1.500,00	R\$ 6.000,00
06.03	LOCAÇÃO RESPIRADOR + VALVULAS DO RESPIRADOR	R\$4.500,00	R\$ 0,00
06.04	LOCAÇÃO MONITORES MULTIPLO PARAMENTROS	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
06.05	RAIO X MOVEL	R\$5.000,00	R\$ 0,00
06.06	CARRINHO DE MEDICAÇÃO	R\$200,00	R\$ 0,00
06.07	GASOMETRIA	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

6.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 5.

PLANILHA 6: QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS	
DESCRIÇÃO/CATEGORIA DA DESPESA	CUSTO MENSAL (R\$)
01.PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E EQUIPE MÉDICA)	
01.01.Salário Bruto	R\$ 119.984,30
01.02.Encargos e Contribuições	R\$ 83.597,71
01.03.Provisionamento	R\$ 7.988,23
	R\$ 28.398,37
02.CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	
02.01.Contratação de equipe médica	R\$ 126.165,20
03.CUSTO COMPLEMENTAR	
03.01.Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos, Epis	R\$ 82.500,00
03.02.Uniformes, Lavanderia e Roupas Hospitalares	R\$ 30.000,00
03.03.Alimentação	R\$ 4.000,00
03.04.Gases Medicinais	R\$ 10.000,00
03.05.Manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos	R\$ 30.000,00
03.06.Locções Bomba de Injeção e Monitor de Sinais Vitais	R\$ -
03.07.Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$ -
03.08.Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	R\$ 6.000,00
03.09.Energia Elétrica	R\$ -
03.10.Telefonia	R\$ -
03.11.Internet	R\$ -
03.12.Materiais de Limpeza	R\$ -
	R\$ 2.500,00
04.CUSTOS ADMINISTRATIVOS DA UPA	
04.01.Consultoria Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	R\$ 500,00
04.02.Consultoria Auditoria Jurídica	R\$ -
04.03.Assessoria Administrativa, Compras, Prestação de Contas e Licitação	R\$ -
04.04.Educação Permanente e Campanhas Educativas de Saúde	R\$ 500,00
04.05.Medicina e Segurança do Trabalho	R\$ -
04.06.Tecnologia da Informação	R\$ -
04.07.Viagens e Estadia	R\$ -
05.Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais Móveis e Imobiliárias da Matriz	
05.01.Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções/Ampliações Prediais Móveis e Imobiliárias da Matriz	R\$ 11.000,00
06.INVESTIMENTO PARA COVID-19 (BLOCO INVESTIMENTO ESTA A RELAÇÕES ITENS QUANTIDADES E VALORES)	
06.01.Investimento para COVID-19 (BLOCO INVESTIMENTO ESTA A RELAÇÕES ITENS QUANTIDADES E VALORES)	R\$ 15.000,00
07.LOCAÇÃO PARA COVID-19 (BLOCO LOCAÇÃO ESTA A RELAÇÕES ITENS QUANTIDADES E VALORES)	
07.01.Locação para COVID-19 (BLOCO LOCAÇÃO ESTA A RELAÇÕES ITENS QUANTIDADES E VALORES)	R\$ 355.149,50
TOTAL GERAL	R\$ 710.299,00